



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. José Carlos da Silva, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, n° 371, bairro Centro, em Timon-MA, para fins de sediar o anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (Setor de Cadastro).

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/n°, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob n° 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, n° 2797, bairro Parque Pavi II, Timon-MA, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e, de outro lado, o senhor **José Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o n° 883.743.278-04, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 884, CS A, bairro São Benedito, Timon-MA, denominado **CONTRATADO/LOCACADOR**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo n° 005/2022 ao Contrato n° 004/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato n° 004/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no artigo 18 da Lei n° 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.243/91.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.


Eu, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.

  
Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE

  
José Carlos da Silva

(Luciana da Silva Queiroz – CPF nº 152.046.448-73)

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:



CPF nº 035.129.383-37

Testemunha:

Nome:



CPF nº 052.479.963-64

## SEMAG

PORTARIA Nº 032 /2022-SEMAG  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR (PAD), E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1492/2013 e tendo em vista o processo nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1294/2004 (Estatuto da Servidora Pública do Município de Timon) e considerando o que consta no processo administrativo nº 0061/2022,

## RESOLVE

Art. 1º. INSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar fatos descritos no Ofício nº 012/2022/SEMAG, segundo anexo.

Art. 2º. DESIGNAR Francisco Hágio Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01773-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16971-2; e como suplente e apoio técnico: Luiz Arthur Serra Lula, Assessor Especial Executivo I, Advogado, matrícula nº 22007-0, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), fazendo em de prazo de 10 (dez) dias, para a realização e conclusão das diligências assegurada o mandado do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o Art. 5º, inciso LV, da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO em 02 de Fevereiro de 2022

Ulysses Hágio Lima Oliveira  
Secretário Municipal Interno - SEMAG  
Portaria nº 032/2022-OP

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0012017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação da própria locadora, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.866/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 0012017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0052017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0052017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação da própria locadora, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 1.540,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.866/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 0052017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0072017, por mais 06 (seis) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.227,27 (três mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.866/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 0072017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECÍ DE SOUZA CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0022017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.866/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 0022017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0042017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme

justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.866/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 0042017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DA SILVA  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 12/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.866/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (IME) sob o nº 05.881.402/0001-12. Valor total estimado R\$ 658.320,26 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 13/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.866/93, Pregão nº 060/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 192/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-25. Valor total estimado R\$ 4.370.141,75 (quatro milhões trezentos e setenta mil cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 04/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 14/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.866/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021. Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.021/0001-04. Valor total estimado R\$ 147.216,25 (cento e quarenta e sete mil duzentos e dezesseis e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 15/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.866/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 194/2021. Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (IME) sob o nº 05.348.500/0001-26. Valor total estimado R\$ 1.213.952,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 16/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.866/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 195/2021. Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (IME) sob o nº 05.348.500/0001-26. Valor total estimado R\$ 1.213.952,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 17/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.866/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 196/2021. Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (IME) sob o nº 05.348.500/0001-26. Valor total estimado R\$ 1.213.952,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 18/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.866/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 197/2021. Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (IME) sob o nº 05.348.500/0001-26. Valor total estimado R\$ 1.213.952,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.